

LEI MUNICIPAL Nº 707/2006, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2006, de conformidade com a Lei Municipal nº 679, de 08 de dezembro de 2005, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206060075.2.124 – AUXILIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS		
(821)	3339048 – Auxílio a Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
0702.123610047.2.073 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
(823)	331901644 – Serviços Extraordinários.....	R\$ 3.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 6.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução re verba das seguintes dotações.

0801.206060075.2.124 – AUXILIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS		
(287)	333903999 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
0702.123610047.2.073 – MANUTENÇÃO VENCIMENTO DOS SERVIDORES		
(216)	3319011 – Manutenção Vencimento dos Servidores.....	R\$ 3.000,00

TOTAL AUXILIOS E CONVENIOS.....R\$ 6.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de abril de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no
da Prefeitura no dia 13.10.

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº
Em
13.1.2006